

“Campanha fique sabendo 2021” começou terça-feira, 16 em Taubaté

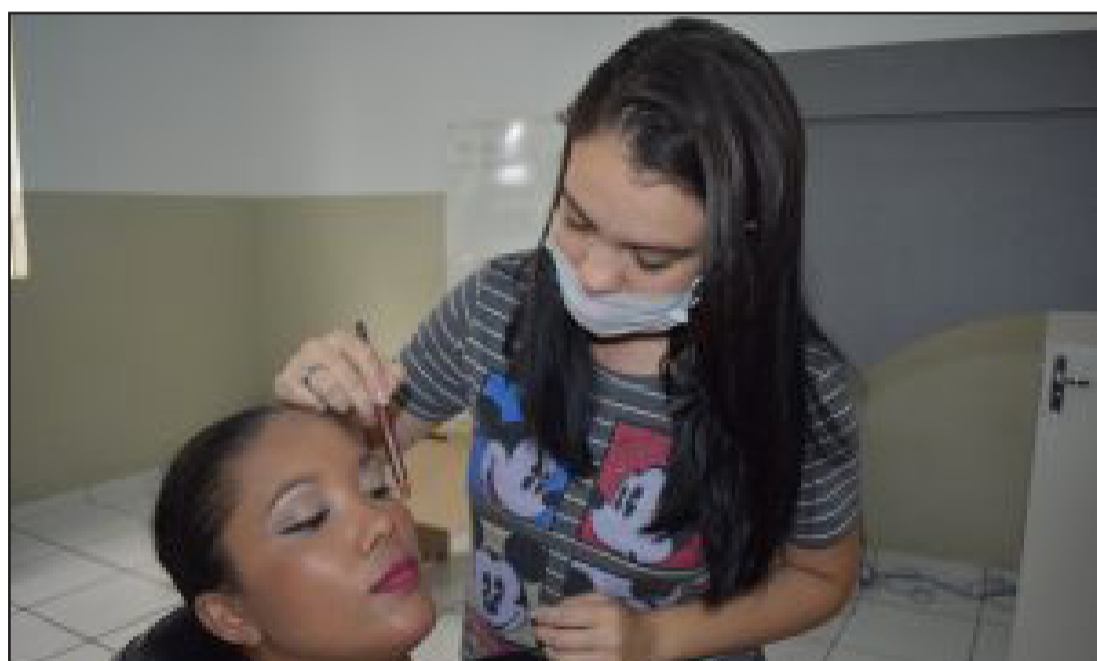


A Secretaria de Saúde, da Prefeitura de Taubaté, realiza de 16 de novembro a 6 de dezembro a Campanha de Prevenção do HIV, “Fique Sabendo 2021”. O objetivo da Campanha é incentivar a população a realizar testes rápidos, destinados a pessoas sexualmente ativas, principalmente as que nunca realizaram o teste, bem como a conscientização sobre as medidas de Prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST’s). O diagnóstico precoce contribui para a diminuição da transmissão e a melhoria da qualidade de vida da pessoa infectada pelo vírus. A ação será realizada pela equipe do AMI (Ambulatório Municipal de Infectologia), em parceria com Atenção Básica de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Casa de Apoio Mulher e Vida. Os testes rápidos estarão disponíveis nas seguintes unidades: AMI, Piratininiga, Esplanada, Chácara Silvestre, São Gonçalo, Planalto, São José, Ana Rosa, Santa Isabel, Novo Horizonte, Vila Marli, São Geraldo, Santa Teresa, Estoril, Água Quente, Marlene Miranda, Paiol, Monjolinho, Pinheirinho, Barreiro, Continental, Bonfim, Bosque da Saú-

de, Cidade Jardim, Estiva, IAPI, Imaculada, Jardim Resende, Paduan, Quiririm, Registro, Santa Fé, Santo Antônio, São João, São Pedro, Parque Três Marias II, Vila São Carlos, Vila Velha, Belém, Independência, Gurilândia, Fazendinha, Mourisco, Aeroporto, Chácara Reunidas e Consultório de Rua. A programação inclui também ações no dia 27 de novembro, sábado, das 8h30 às 12h30 na Praça Dom Epaminondas, região central e no dia 1 de dezembro, Dia Mundial de Combate à AIDS, das 14h às 21h no Taubaté Shopping. Análise dos dados referentes aos anos de 2020 e 2021 do município de Taubaté, indicam que em 2020 foram notificados 46 casos de HIV/AIDS contra 51 até o momento, em 2021. A prevalência ocorreu na faixa etária de 20 a 29 anos (24 casos, ou seja 25%) seguida pela faixa etária de 30 a 39 anos (17 casos ou 17,52%). Os homens foram os mais infectados, em 85,56% dos casos ficando as mulheres com 14,43% dos casos de infecção. HIV é a sigla em inglês do vírus da imunodeficiência humana, causador

da AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Humana Adquirida), ele ataca o sistema imunológico, responsável por defender o organismo de doenças. Quando ocorre a infecção pelo vírus HIV, o sistema imunológico começa a ser atacado. A pessoa pode ficar alguns anos sem manifestar nenhum sintoma, porém, com o frequente ataque, as células de defesa começam a funcionar com menos eficiência até serem destruídas. O organismo fica cada vez mais fraco e vulnerável a infecções comuns. A transmissão ocorre pelas relações sexuais desprotegidas com parcerias sexuais infectadas pela doença sem diagnóstico, compartilhamento de seringas e agulhas contaminadas e da mãe infectada sem tratamento para o bebê durante a gestação/amamentação. O tratamento consiste na tomada de medicamentos que agem inibindo a multiplicação do HIV no organismo e, consequentemente, melhorando a resposta do sistema imunológico. Durante todo o ano, como estratégia de prevenção são ofertados testes rápidos e preservativos nas Unidades Básicas de Saúde e AMI.

Escola do trabalho de Taubaté do centro abre 20 vagas para curso de maquiagem

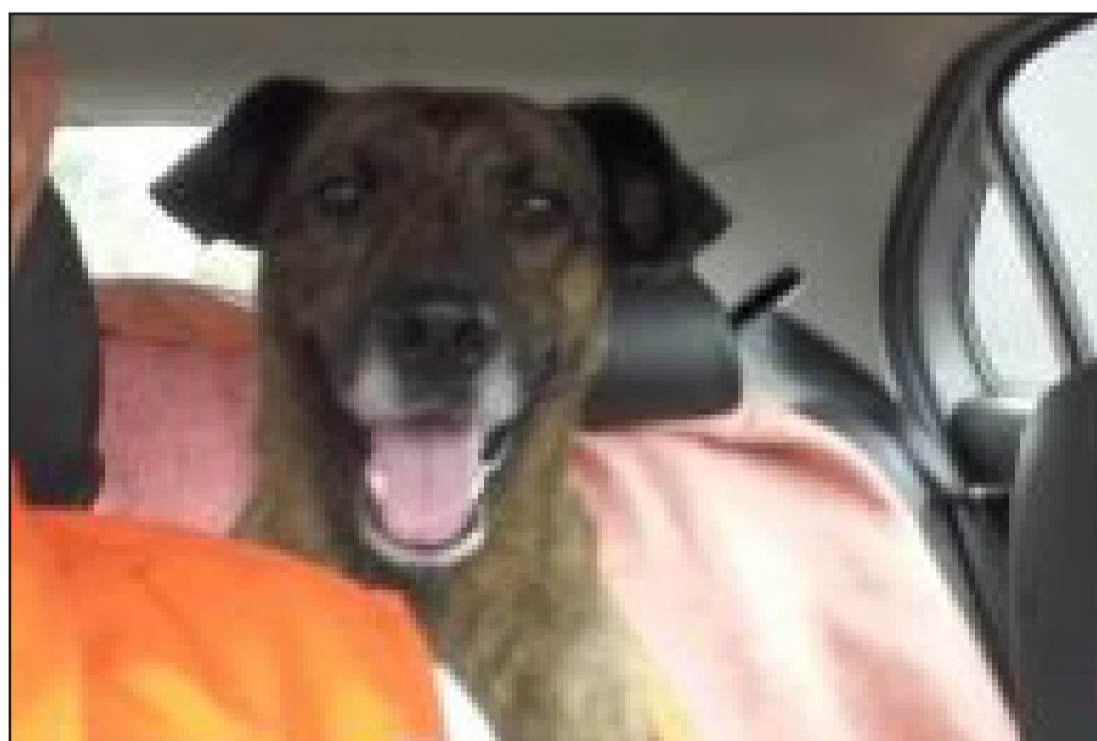


A Escola do Trabalho do Centro abre, o dia 17 de novembro, 20 vagas para o curso de Maquiagem Social e Artística. Interessados devem comparecer a unidade, na próxima quarta-feira (17), das 8h30 às 11h30 e das

13h às 16h, munidos de RG, CPF, comprovante de endereço na cidade de Taubaté e cópia do cartão de vacinação Covid-19. As vagas serão ocupadas por ordem de matrícula e serão formadas duas turmas com aulas de 2ª a 5ª

feira, das 8h às 11h30 no período da manhã ou a tarde das 13h às 16h30. As aulas terão início no dia 22 de novembro. A escola fica à Avenida Armando Salles de Oliveira, 284 no Centro e o telefone para contato é o 3625-5060

Cães da defesa civil de Taubaté recebem microchips de identificação pelo CCZ



A Defesa Civil esteve nesta sexta-feira, 12 de novembro, no Centro de Controle de Zoonoses – CCZ para o recebimento de microchips nos cães da Defesa Civil e também atendimentos veterinários. A prefeitura de Taubaté realizou em agosto a aquisição de 3 mil microchips para identificação de animais. Este dispositivo é colocado sob a pele e possuem todos os dados que identificam o animal, seu

tutor e endereço podendo ser acessadas as informações através de um leitor eletrônico. Chamados “Neguinha” e “Amarela” os cães não possuem raça definida e foram adotados há três anos pelos agentes ao serem abandonados na Base da Defesa Civil onde foram acolhidos. Após receberam os microchips no CCZ, passaram por atendimento veterinário para prevenção de pulgas e carapatos e estão saudáveis.

Além de receberem atenção e carinho de todos os agentes “Neguinha” e “Amarela”, também contribuem com a segurança da base da Defesa Civil. Esta é a primeira vez que a Prefeitura de Taubaté implanta microchips para identificação de animais. O sistema auxilia no controle de abandono e no combate aos maus tratos, além de contribuir na localização de animais perdidos.

A Gazeta dos Municípios
Tudo o que você lê aqui!
Você encontra em:
www.agazetadosmunicipios.com
Contato: (12) 3672-2257

Tremembé mora no meu
TREMEMBÉ
www.tremembeonline.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Aviso de Retificação de Edital – PROC. ADM. Nº 313/2021 – EDITAL Nº 076/2021 - TP Nº 013/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDE WIRELESS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POTIM/SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Tendo em vista necessidade de alteração dos requisitos mínimos de qualificação técnica, devido à questionamento realizado, ficam alteradas: Entrega dos Envelopes: até as 09h45min do dia 02/12/2021. Abertura dos Envelopes: 10h00min do dia 02/12/2021. O Edital e Arquivos de Engenharia Retificados poderão ser retirados gratuitamente na Prefeitura Municipal de Potim, ou através do site: www.potim.sp.gov.br. Potim, 16 de novembro de 2021. Bruno C. F. Abreu – Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Potim torna público a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 063/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Peças e Serviços para Manutenção de Veículos Pesados da Frota Municipal - Educação. Data para recebimento de proposta: das 08h00min do dia 17/11/2021 até às 08h00min do dia 29/11/2021; data da abertura de propostas: das 08h00min às 09h00min do dia 29/11/2021; data de início da sessão pública: às 09h00min do dia 29/11/2021, horário de Brasília/DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado. Maiores informações através do telefone (12) 3112-9200.

Prefeitura de Taubaté conhece sistema de segurança do município de Indaiatuba

A Prefeitura de Taubaté, através da Secretária de Segurança esteve em visita na última quinta-feira, 11 de novembro, no município de Indaiatuba para conhecer os trabalhos que são realizados e desenvolvidos voltados para a área de Segurança Pública. Participaram desta visita o Secretário e o Diretor de Segurança Pública, Secretária de Educação e Vereadores da Câmara de Taubaté, que foram recepcionados pelo Secretário Adjunto de Educação, pelo Supervisor do Centro de Operações e Inteligência – COI e pelo Presidente da Câmara Municipal de

Indaiatuba. Durante a visita foi possível conhecer o sistema de monitoramento integrado por vídeo e alarmes que possuem sensores formando barreiras virtuais no perímetro em uma escola do município. Este sistema é replicado em todos os 94 equipamentos da Secretaria de Educação, Centro de Operações e Inteligência e na Central de Monitoramento de Alarmes da própria empresa que é responsável pelo sistema. A utilização da tecnologia deste sistema mostra-se bastante eficiente na prevenção e pronta resposta dos poucos casos ocor-

ridos na cidade, além da atuação conjunta entre a Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal que tem a maioria dos seus agentes atuando na área Operacional. Há no COI do município, setor de inteligência que fortalece as pesquisas e levantamento de dados estatísticos, estruturando relatórios que auxiliam nas situações de prisões e recuperação de veículos. Com a visita, a Prefeitura estreita relacionamentos com o município de Indaiatuba e traz boas práticas e ideias que podem ser estudadas e aprimoradas, podendo agregar em futuros projetos para Taubaté.

EXPEDIENTE

JORNAL DIÁRIO E REGIONAL A GAZETA DOS MUNICÍPIOS

Editada por Editora Flor do Vale Jornalismo Comunicação e Promoção Ltda.
 CNPJ: 61.661.328/0001-43
 Rua dos Lírios, 171- Flor do Vale - Tremembé - SP
 Tel. (0xx12) 3672-2257
 Fax (0xx12) 3672-4831
 CEP 12120-000
 E-mail: publicacoesgazeta@hotmail.com
 Registro no INPI 81717790
 Impresso em 16/11/2021

Diretor responsável pela publicação:
 Daniel Domingues Ribeiro PRT 004860
 Diretora Comercial: Dolores Russo
 Editoração Eletrônica e Impressão: Pré Impressão Gráfica - SP - Capital.
 Representante em São Paulo.
 REVESP Representações Ltda.
 Alameda dos Jurupes, 455
 Conj. 46 - São Paulo -CEP 04088-001
 Filiado a ADJORJ Associação dos Jornais do Interior.
 Sistema de distribuição dirigida.
 Matérias pagas ou autografadas, não representam necessariamente a opinião deste jornal.

Atenção: Este jornal é distribuído à todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região Serrana, além de vários órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Aviso: Não existe falta de jornais para demanda diariamente. Edições atuais e de arquivos estão sempre a disposição no endereço: Rua dos Lírios nº 171, Bairro: Flor do Vale, Tremembé-SP, onde poderão ser retiradas.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Tremembé/SP

Livro D-26, FLS. nº 18, Termo nº 7504

Faço saber que pretendem se casar ALAN BLANCO SOUZA e JULIA LAURA REZENDE, apresentando os documentos necessários exigidos pelo artigo 1.525, incisos 1, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro. O habitante é natural de Santiago, República do Chile, nascido no dia 30 de maio de 1997, de estado civil solteiro, de profissão produtor, residente e domiciliado na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 270, Campos do Conde II, Agua Quente, Tremembé/SP, filho de ALEX ANTONIO BLANCO RUBIO, de 49 anos, natural de Chile, nascido na data de 21 de novembro de 1971 e de MONICA SOUZA GUIMARÃES, de 52 anos, natural de São Paulo/SP, nascida na data de 29 de janeiro de 1969, ambos residentes e domiciliados em Tremembé/SP. A habitante é natural de Taubaté-SP, nascida no dia 06 de maio de 1996, de estado civil solteira, de profissão analista de inteligência, residente e domiciliada na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 270, Campos do Conde II, Agua Quente, Tremembé/SP, filha de ANTONIO LUIS FURTADO REZENDE, de 52 anos, natural de Cruzília/MG, nascido na data de 13 de outubro de 1969 e de GIULIANA KARINA SIQUEIRA REZENDE, de 45 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 23 de dezembro de 1975, ambos residentes e domiciliados em Taubaté/SP. Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e cópia para a imprensa local desta cidade.

Livro D-26, FLS. nº 18, Termo nº 7505

Faço saber que pretendem se casar YURI SUCHODKO DE LIMA e PATRICIA NOVAES DA SILVA ABREU, apresentando os documentos necessários exigidos pelo artigo 1.525, incisos 1, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro. O habitante é natural de São Paulo-SP, nascido no dia 18 de julho de 1986, de estado civil solteiro, de profissão gerente de sistemas, residente e domiciliado na Rua das Duquezas, nº 90, Campos do Conde III, Flor do Vale, Tremembé/SP, filho de RONALDO ANTONIO DE LIMA, de 67 anos, natural de Lucélia/SP, nascido na data de 08 de maio de 1954, residente e domiciliado em Guarujá/SP e de ANNA IVANOVA SUCHODKO DE LIMA, de 65 anos, natural de São Paulo/SP, nascida na data de 15 de dezembro de 1955, residente e domiciliada em Araçoiaba da Serra/SP. A habitante é natural de Taubaté-SP, nascida no dia 11 de novembro de 1988, de estado civil solteira, de profissão administradora, residente e domiciliada na Rua das Duquezas, nº 90, Campos do Conde III, Flor do Vale, Tremembé/SP, filha de JOAQUIM ALBERTINO DE ABREU, de 67 anos, natural de Nazareno/MG, nascido na data de 16 de agosto de 1954 e de MARIA ELIZABETH NOVAES DA SILVA ABREU, de 64 anos, natural de Cruzeiro/SP, nascida na data de 06 de abril de 1957, ambos residentes e domiciliados em Taubaté/SP. Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e cópia para a imprensa local desta cidade.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - ANEXO 8 - ENSINO				
FUNDEB - 5º BIMESTRE - OUTUBRO DE 2021				
RECURSOS		RECEBIDOS		
RECEITAS DO FUNDEB				6.947.436,80
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				23.820,35
TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB				6.971.257,15
ENSINO FUNDEB		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
MAGISTÉRIO 70%	5.073.712,18	5.073.712,18	4.951.860,86	
OUTRAS DESPESAS - 30%	490.851,66	474.433,98	444.306,08	
SOMA DAS DESPESAS ENSINO BÁSICO FUNDEB	5.564.563,84	5.548.146,16	5.396.166,94	
PORCENTAGEM APLICADA - MÍNIMO 70%	72,78%	72,78%	71,03%	
PORCENTAGEM APLICADA - MÁXIMO 30%	7,04%	6,81%	6,37%	
PORCENTAGEM APLICADA - TOTAL	79,82%	79,59%	77,41%	
PARCELA DIFERIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 264	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
DESPESAS APLICADAS - MAGISTÉRIO 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	150.550,84	150.550,84	150.550,84	150.550,84
BANCO DO BRASIL - CONTA FUNDEB - 346396 - PARCELA DIFERIDA				150.523,93
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 5%				26,91
TOTAL				150.550,84
RECEITAS PRÓPRIAS - 5º BIMESTRE - OUTUBRO DE 2021				
RECEITAS 25%				
RECEITAS	RECEBIDO	25%		
RECEITAS MUNICIPAIS	3.793.486,96	948.371,74		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.023.456,45	3.005.864,11		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	9.457.646,95	2.364.411,74		
SOMA - 25%	25.274.590,36	6.318.647,59		
DESPESAS				
DESPESAS REALIZADAS - ENSINO 25%	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.877.790,08	2.278.592,91	2.258.595,96	
ENSINO INFANTIL	8.345,18	7.553,62	7.553,62	
ENSINO ESPECIAL	25.000,00	19.220,00	19.220,00	
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	2.911.135,26	2.305.366,53	2.285.369,58	
REC. DA DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	4.186.020,32	4.186.020,32	4.186.020,32	
SOMA	7.097.155,58	6.491.386,85	6.471.389,90	
DEDUÇÃO - Receita de Aplicação Financeira - 100%	1.113,71	1.113,71	1.113,71	
TOTAL DA DESPESA - APLICAÇÃO DOS 25%	7.096.041,87	6.490.273,14	6.470.276,19	
VALOR APLICADO A MAIOR/MENOR	777.394,28	171.625,55	151.628,60	
PORCENTAGENS APLICADAS	28,08%	25,68%	25,60%	

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - ANEXO 12 - SAÚDE				
QUINTO BIMESTRE - OUTUBRO 2021				
RECEITAS	RECEBIDAS	% APURADA		
RECURSOS ORDINÁRIOS - 15%				
I.R.R.F. - 1113.03.1	353.315,51	52.997,33		
I.P.T.U. - 1118.01.1	1.335.228,27	200.284,24		
I.T.B.I. - 1118.01.4	398.123,93	59.718,59		
I.S.S.Q.N. - 1118.02.3.1	1.706.819,25	256.022,89		
F.P.M. - 1718.01.2.0.00	11.410.619,86	1.711.592,98		
I.T.R. - 1718.01.5.0.00	61.837,50	9.275,63		
I.C.M.S. Desoneração - 1718.06.0.0.00	0,00	0,00		
I.C.M.S. - 1728.01.1.1	8.292.303,21	1.243.845,48		
I.P.V.A. - 1728.01.2	1.101.249,90	165.187,49		
I.P.I. - Exp. - 1728.01.3	64.093,84	9.614,08		
SOMAS	24.723.591,27	3.708.538,69		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.076,09		
TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA 15%	24.723.591,27	3.709.614,78		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - ANEXO 12 - SAÚDE				
QUINTO BIMESTRE - OUTUBRO 2021				
DESPESAS	ORÇADAS	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
RECURSOS PRÓPRIOS - 15%				
TOTAL DESPESAS CORRENTES	7.730.219,34	7.153.872,36	6.417.106,66	6.314.053,04
CÓDIGO DE ATIVIDADE - 310	7.730.219,34	7.153.872,36	6.417.106,66	6.314.053,04
Venc. Vantagens Fixas - 01-310	2.310.000,00	2.273.255,29	2.271.548,80	2.271.548,80
Obrigações Patronais - 01-310	627.200,00	614.350,62	613.821,62	520.830,77
Indenizações e Restituições Trabalhistas - 01-310	30.000,00	7.435,46	7.435,46	7.435,46
Diárias e Adiantamentos - 01-310	40.000,00	26.621,30	26.321,30	26.321,30
Material de Consumo - 01-310	839.624,09	803.895,27	742.383,93	734.038,44
Material de Distribuição Gratuita - 01-310	240.000,00	154.764,04	153.213,02	153.213,02
Outros Serv. Pessoa Física - 01-310	60.000,00	52.523,69	43.555,39	43.555,39
Outros Serv. Pessoa Jurídica - 01-310	3.298.395,25	2.951.529,16	2.355.089,92	2.353.372,64
Serviços de Tecn. da Informação e Com. - 01-310	34.000,00	33.561,85	29.343,63	29.343,63
Auxílio Alimentação - 01-310	250.000,00	235.935,68	174.393,59	174.393,59
Obrigações Tributárias e Contributivas - 01-310	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	120.700,00	10.027,75	1.379,00	1.379,00
Obras e Instalações - 310	5.000,00	2.451,43	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente - 01-310	115.700,00	7.576,32	1.379,00	1.379,00
Rateio Consórcio Público (entra no SIOPS 15%)	400.000,00	346.997,92	287.376,36	287.376,36
TOTAL DA DESPESA SEM CONSÓRCIO	7.850.919,34	7.163.900,11	6.418.485,66	6.315.432,04
TOTAL DA DESPESA COM CONSÓRCIO (01)	8.250.919,34	7.510.898,03	6.705.862,02	6.602.808,40
APLICAÇÃO 15% SEM CONSÓRCIO	28,97%	25,96%	25,54%	
APLICAÇÃO 15% COM CONSÓRCIO	30,38%	27,12%	26,70%	
VALOR APLICADO A MAIOR SEM CONSÓRCIO	3.454.285,33	2.708.870,88	2.605.817,26	
VALOR APLICADO A MAIOR COM CONSÓRCIO	3.801.283,25	2.996.247,24	2.893.193,62	
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	140.000,00	39.915,57	39.915,57	39.915,57
EMENDA PARLAMENTAR - 1054	20.000,00	19.979,57	19.979,57	19.979,57
Equipamentos e Material Permanente - 08	20.000,00	19.979,57	19.979,57	19.979,57
EMENDA PARLAMENTAR - 1055	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente - 08	100.000,00	0,00	0,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR - 2075	20.000,00	19.936,00	19.936,00	19.936,00
Material de Consumo - 08	20.000,00	19.936,00	19.936,00	19.936,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EMENDAS E CONSÓRCIO	8.390.919,34	7.550.813,60	6.745.777,59	6.642.723,97
ANA LÚCIA BILARD SICHERLE Prefeita Municipal	ANA SILVIA DE CARVALHO FERREIRA COMUS			

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 2

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISTA ATÉ O	REALIZADAS ATÉ O	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	BIMESTRE	A REALIZAR
					(=C)
RECEITAS CORRENTES	44.002.800,00	44.002.800,00	35.502.393,88	40.322.379,49	3.680.420,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.651.800,00	4.651.800,00	4.008.348,18	4.072.180,16	579.619,84
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Patrimonial	95.000,00	95.000,00	84.111,85	197.974,62	-102.974,62
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.091.000,00	39.091.000,00	31.291.245,58	35.650.583,76	3.440.416,24
Outras Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	118.688,27	401.640,95	-236.640,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	1.164.685,14	2.297.726,02	-897.726,02
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.400.000,00	1.400.000,00	1.164.685,14	2.297.726,02	-897.726,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	4.622.000,00	4.622.000,00	3.701.494,02	4.186.020,32	435.979,68
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	40.780.800,00	40.780.800,00	32.965.585,00	38.434.085,19	2.346.714,81
OPERACÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	40.780.800,00	40.780.800,00	32.965.585,00	38.434.085,19	2.346.714,81
DEPÓSITO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	40.780.800,00	40.780.800,00	32.965.585,00	38.434.085,19	2.346.714,81

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.780.800,00	50.598.243,92	6.518.267,40	37.653.680,07	100,00	12.854.563,85	7.188.889,56	31.458.420,97	100,00	19.851.822,95	0,00
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	183.486,48	1.134.685,29	3,01	565.516,71	208.132,96	1.077.929,24	3,43	422.670,76	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	183.486,48	1.134.685,29	3,01	565.516,71	208.132,96	1.077.929,24	3,43	422.670,76	0,00
Administração	3.641.500,00	3.866.500,00	411.222,50	3.266.987,03	8,88	999.547,97	597.138,50	3.013.886,53	9,58	852.613,47	0,00
Planejamento e Orçamento	2.951.500,00	3.126.500,00	310.552,57	2.619.504,93	6,96	506.995,07	477.798,22	2.487.107,77	7,51	689.392,23	0,00
Administração Financeira	490.000,00	740.000,00	100.669,93	647.447,10	1,72	92.552,90	119.348,28	576.776,76	1,83	163.212,24	0,00
Defesa Nacional	49.500,00	49.500,00	12.585,77	44.348,01	0,12	5.151,99	12.585,77	44.348,01	0,14	5.151,99	0,00
Defesa Terrestre	49.500,00	49.500,00	12.585,77	44.348,01	0,12	5.151,99	12.585,77	44.348,01	0,14	5.151,99	0,00
Segurança Pública	370.000,00	472.000,00	74.451,34	378.316,35	1,00	93.883,65	68.433,71	340.856,52	1,08	131.143,48	0,00
Policiamento	210.000,00	260.000,00	51.001,79	249.365,51	0,52	65.636,49	36.523,73	156.903,68	0,50	103.696,32	0,00
Defesa Civil	162.000,00	212.000,00	23.449,55	183.951,84	0,49	28.047,16	31.909,98	183.951,84	0,58	28.047,16	0,00
Assistência Social	1.346.000,00	1.650.457,84	168.396,25	1.390.059,00	3,00	259.262,94	241.611,00	1.085.802,56	3,20	844.852,28	0,00
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	0,00	119.000,00	0,32	9.000,00	47.950,00	47.950,00	0,15	80.050,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	190.000,00	190.000,00	23.155,74	121.719,21	0,32	68.280,79	26.727,07	118.950,25	0,38	71.049,75	0,00
Assistência Comunitária	1.026.000,00	1.332.457,84	145.140,51	889.434,69	2,38	443.003,15	206.974,73	888.923,31	2,67	493.653,53	0,00
Saúde	10.102.000,00	13.849.385,31	2.189.259,40	11.830.992,65	28,89	2.218.212,66	1.999.770,67	10.152.041,24	23,27	3.697.267,77	0,00
Associação Básica	8.417.000,00	13.152.885,31	2.172.246,20	11.065.976,53	29,23	2.144.828,78	1.988.511,11	9.445.475,18	29,66	3.697.268,13	0,00
Atividade Hospitalar e Ambulatorial	665.000,00	696.500,00	14.999,20	625.016,12	1,66	71.883,88	103.495,56	596.546,36	1,61	189.913,64	0,00
Educação	14.584.000,00	14.755.345,53	1.643.540,47	11.857.757,21	30,96	3.097.586,52	2.582.780,63	9.373.902,82	29,80	5.381.850,71	0,00
Alimentação e Nutrição	870.000,00	108.377,08	627.414,98	1,67	242.885,02	170.428,74	488.411,20	1,55	381.588,80	0,00	
Educação Fundamental	12.579.000,00	12.795.330,84	1.439.399,68	10.879.214,56	26,77	2.716.136,48	2.110.448,79	8.462.755,41	26,90	4.332.395,43	0,00
Educação Média	1.040.000,00	1.032.962,99	99.898,77	917.782,69	2,41	115.210,00	295.513,99	939.552,59	1,26	637.440,10	0,00
Educação Infantil	25.000,00	25.000,00	-435,06	8.345,18	0,02	10.454,82	1.740,11	7.553,62	0,02	17.446,25	0,00
Educação Especial	27.000,00	32.000,00	0,00	25.000,00	0,07	7.000,00	4.895,00	19.220,00	0,06	12.780,00	0,00
Cultura	674.000,00	299.888,97	55.251,17	267.287,58	0,71	31.801,39	64.235,09	244.313,46	0,78	54.775,51	0,00
Educação Cultural	674.000,00	299.888,97	55.251,17	267.287,58	0,71	31.801,39	64.235,09	244.313,46	0,78	54.775,51	0,00
Urbanismo	4.296.000,00	6.470.966,30	1.826.114,36	4.793.828,63	12,73	1.877.877,87	802.552,14	3.429.464,11	10,00	3.041.091,99	0,00
Serviços Urbanos	4.296.000,00	6.470.966,30	1.826.114,36	4.793.828,63	12,73	1.877.877,87	802.552,14	3.429.464,11	10,00	3.041.091,99	0,00
Agricultura	278.000,00	278.000,00	48.187,15	215.681,54	0,57	62.318,46	49.230,43	212.255,60	0,67	65.744,40	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	90.000,00	11.565,94	52.189,93	0,14	37.810,07	13.006,09	52.189,93	0,17	37.810,07	0,00
Extensão Rural	188.000,00	188.000,00	36.621,21	163.491,61	0,43	24.508,39	36.214,34	160.065,67	0,51	27.934,33	0,00
Comércio e Serviços	1.396.000,00	4.174.361,97	22.265,49	393.030,53	2,37	3.281.231,04	56.934,11	302.747,84	1,80	3.071.614,53	0,00
Turismo	1.396.000,00	4.174.361,97	22.265,49	393.030,53	2,37	3.281.231,04	56.934,11	302.747,84	1,80	3.071.614,53	0,00
Transporte	1.895.000,00	2.425.000,00	372.996,99	2.068.608,43	5,49	356.391,57	361.851,15	1.899.057,06	6,07	515.942,94	0,00
Transporte Rodoviário	1.895.000,00	2.425.000,00	372.996,99	2.068.608,43	5,49	356.391,57	361.851,15	1.899.057,06	6,07	515.942,94	0,00
Desporto e Lazer	275.000,00	275.000,00	10.533,03	172.039,92	0,48	102.960,08	23.642,60	150.195,88	0,48	124.044,12	0,00
Desporto Comunitário	275.000,00	275.000,00	10.533,03	172.039,92	0,48	102.960,08	23.642,60	150.195,88	0,48	124.044,12	0,00

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2020 A OUT/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEB/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.085.607,74	4.130.221,53	4.101.207,39	3.939.027,36	4.270.707,29	4.352.020,27	4.352.020,29	3.794.004,89	4.025.926,43	4.796.801,50	4.069.976,59	4.222.800,40	47.738.706,56
Recita Tributária	244.222,51	350.384,05	302.861,81	197.391,29	223.051,17	431.026,16	979.405,71	364.709,17	347.026,18	402.125,47	366.473,96	533.324,04	4.706.416,72
Recita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Patrimonial	4.491,05	7.770,57	866,66	895,56	3.554,41	4.615,33	14.704,42	15.037,75	31.028,54	34.613,38	37.396,54	59.800,43	210.236,24
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.785.971,62	3.860.330,82	3.874.301,52	3.106.568,72	4.020.351,91	2.837.348,44	3.343.444,69	3.370.613,31	3.626.204,74	3.990.770,88	3.631.122,04	3.661.907,81	42.296.294,20
Outras Receitas Correntes	10.912,56	11.900,89	13.047,88	8.170,19	1.758,30	4.241,54	12.241,66	13.684,86	10.607,97	279.262,07	349.753,96	3.629.248,10	42.765.172,21
DEDUÇÕES (II)	357.708,95	429.307,28	496.771,06	<									


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 46.631.248/0001-51 com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, daqui em diante simplesmente denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.829.418-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 121.951.688-03 e do outro lado **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 49.775.265/0001-50, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 Vila Pantaleão, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 16.949.008-7 e devidamente inscrita no CPF/MF nº 149.533.858-45, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** denominada **CONVENIADA** com fulcro no artigo 37, inciso XXII, da Constituição Federal de 1988, no interesse público e nos princípios da economicidade e da eficiência, resolvem celebrar convênio entre si, pelo que pactuam e aceitam os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – modalidade Casa Lar, para 2 (duas) crianças e/ou adolescentes com idades de 0 a 17 anos e 11 meses e 29 dias, que sejam encaminhadas pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social do **CONVENIENTE**, bem como pelo Conselho Tutelar, Órgão do Ministério Público ou Poder Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS, DO REPASSE E DO CUSTEIO DE DESPESAS



O Município de São Luiz do Paraitinga repassará mensalmente o valor inicial de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) ao Município de Caçapava.

§ 1º O reajuste do preço dos serviços obedecerá a uma periodicidade mínima de doze meses a contar da data da assinatura do contrato, sempre atrelado e corrigido pelo contrato firmado entre Contratante e Contratada ou o que vier a substituí-lo, ou ainda, a variação do IPCA observada no período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

§ 2º A forma de cálculo do reajuste visa atender a necessidade de previsão orçamentária para confecção da Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

a) o prazo estabelecido para execução deste convênio é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, devendo ser publicado em veículo oficial de publicação dos atos do governo do município, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/1993;


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

b) a publicação resumida do Termo de Convênio, no órgão oficial de divulgação do Município e no Diário Oficial dos Municípios, é condição para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

a) depositar, até o décimo dia do mês a quantia referente à parcela do mês anterior, a quantia devida ao cumprimento do estabelecido neste ato na conta bancária em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, a ser informada pelo Município;

b) participar da elaboração e execução das ações que lhe couberem;

c) desenvolver o trabalho multidisciplinar em parceria com a rede de apoio quando solicitado;

d) dar o cumprimento fiel às condições avençadas no presente instrumento;

e) elaborar o Plano Individual de Atendimento – PIA e relatório fundamentado e de acordo com o artigo 101, parágrafo 4º e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

f) acompanhar o acolhido com atendimento psicossocial quando solicitado;

g) acompanhar o acolhido desde o desacolhimento e ou adoção e ou outras situações não previstas neste ajuste.



CLÁUSULA QUINTA – DO ACOLHIMENTO

a) no ato do acolhimento o Município de São Luiz do Paraitinga deverá entregar o relatório do Conselho Tutelar e/ou da Equipe Técnica do Município, constando o motivo a que deu origem o acolhimento, guia judicial de acolhimento e juntado ainda o ofício de encaminhamento da criança e ou adolescente a casa de acolhimento, bem como os documentos pessoais, escolares, médicos e os demais que tiverem;

b) o Município se obriga a retirar o(s) acolhido(s) no prazo de 02 (dois) anos, salvo decisão judicial pela manutenção da criança em regime de acolhimento;

c) a encaminhar para a instituição no prazo máximo de 7 (sete) dias os laudos, relatórios, informações sobre o processo judicial e demais documentos necessários para contribuir nos relatórios e acompanhamento dos acolhidos;

d) disponibilizar um endereço eletrônico (e-mail), indicando o servidor municipal responsável pelo contato, destinado ao recebimento dos requerimentos formalizados pela instituição;


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

e) anexar ao convênio a **Lei Municipal nº 2.142**, de novembro de 2021, que autoriza a celebração do convênio, indicando a dotação orçamentária conforme previsto na **Lei Municipal nº 2.143**, de 12 de novembro de 2021:

Órgão - 06 - Serviços de Promoção Social
Unidade - 03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Atividade - Manutenção de Ações destinadas a acolhimento de crianças e adolescentes

f) encaminhar para visita aos acolhidos, os pais ou responsáveis, todos os meses, em dia e horário fixado em comum acordo com a equipe técnica da casa de acolhimento, salvo nas hipóteses em que há expressa determinação judicial proibitiva das visitas e contato com os acolhidos.

CLÁUSULA SEXTA – OUTROS CUSTEIOS

O Município de São Luiz do Paraitinga custeará, ainda:

I – transporte da criança e/ou adolescente até a Casa Lar, quando ocorrer o abrigo;

II – transporte para visita da família, com intuito de manutenção dos vínculos familiares.

A quantidade de visitas será estabelecida no Plano Individual de Atendimento – PIA da criança/adolescente, onde serão observadas as necessidades e condições particulares de cada criança/adolescente e de sua família;

III – vestuário de que a criança/adolescente necessite quando abrigado;



IV – quando ocorrer o desabrigo da criança acolhida, o município de São Luiz do Paraitinga, responsabiliza-se por todas as despesas de ida e volta referente ao transporte, alimentação e hospedagem em trânsito até ao seu destino final, de acordo com a determinação judicial. As despesas incluem a Equipe Técnica que se fizer necessária ao acompanhamento do acolhido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

a) manter conta em instituição financeira oficial, destinada a movimentação dos recursos oriundos deste convênio;

b) dispor de pessoal técnico especializado para bem cumprir o objeto do presente convênio, de acordo com as exigências legais, bem como de quadro de pessoal que atenda às necessidades para o acolhimento das crianças.

c) colocar à disposição instalações físicas adequadas e que esteja regularizada de acordo com as leis que regem a mesma;


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

d) aceitar as crianças encaminhadas pelo setor Social / Conselho Tutelar do Município, através do Poder Judiciário da Comarca, de acordo com a disponibilidade de vagas conveniadas;

e) aceitar a visitação, fiscalização e acompanhamento promovido pela Área Técnica do serviço do Município, do Conselho Tutelar, do Ministério Público e do Poder Judiciário;

f) tratar com respeito e cordialidade a criança/adolescente acolhida, proporcionando-lhe todos os cuidados de manutenção e educação no lar, cumprindo o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente;

g) responsabilizar-se integralmente pelas crianças/adolescentes acolhidas, proporcionando-lhes escola, esporte, cultura, lazer, saúde e educação religiosa, respeitando a opção religiosa de cada uma delas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Termo de Convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de São Luiz do Paraitinga.

Órgão - 06 - Serviços de Promoção Social
Unidade - 03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Atividade - Manutenção de Ações destinadas a acolhimento de crianças e adolescentes

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente Convênio em decorrência da vontade das partes

a) O presente Convênio também poderá ser rescindido unilateralmente, quando as partes assim o desejarem mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) A rescisão do presente Convênio, por acordo entre as partes ou por iniciativa unilateral não dará ensejo a qualquer indenização, além daquelas decorrentes dos serviços prestados.

c) Caso haja o encerramento das atividades da casa de acolhimento, por força maior, o Município de São Luiz do Paraitinga se responsabiliza pela retirada dos acolhidos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AJUSTE DO VALOR DO REPASSE

Havendo aditamento de prazo do presente convênio, o valor do repasse anual, mencionado na Cláusula Segunda, será reajustado, anualmente no mês de janeiro, de acordo com o estipulado no §1º da Cláusula Segunda.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Mediante acordo entre as partes, o presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava no Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de comum acordo, firmam este Termo de Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem emendas e rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos com as testemunhas abaixo.

São Luiz do Paraitinga, 16 de novembro de 2021.


ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
 Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
 Prefeita Municipal de Caçapava


 Anderson Raniére da Silva
 RG: 33.858.545
 CPF: 288.610.668-28


 José Elias de Castro Neto
 RG: 47.117.079-3
 CPF: 398.713.118-77

Tremembé recebe visita da Diretora Regional de Saúde para debater estratégias e melhorias para a cidade



No dia 05/11, o Secretário de Saúde de Tremembé, Dr. Carlo Guilherme, recebeu a visita da diretora do Departamento Regional de Saúde do Estado de SP – DRS, Nadia Maria Magalhães Meireles, para debater estratégias de melhorias para Tremembé. Essa foi a primeira vez que a gestora da Secretaria Estadual visitou nossa cidade. Entre os temas discutidos na reunião estiveram presentes o início do Programa de Planejamento Familiar gratuito, que irá beneficiar mais de 100 famílias, e a realização dos Exames de Endoscopia Digestiva que irá zerar a fila de mais de 200 pessoas em Tremembé. “É muito importante esse tipo de sinergia com a gestão de saúde do Estado de São Paulo e a visita da Nadia Maria Magalhães Meireles representa muito para o nosso município. Tivemos a oportunidade de discutir os problemas e as melhorias que podem ser feitas com o apoio conjunto entre as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde. Estamos confiantes de que estamos no caminho certo, ainda que tenhamos muito trabalho a fazer pela cidade de Tremembé” explica Carlo Guilherme.